



ITAUCARD S/A Apelado: LUIZ CLAUDIO GUERRA SALDANHA. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “*A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*” 115– APELAÇÃO Nº 0001972-19.2010.8.06.0064 Apelante: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A Apelada: DARLENE LINO CAMARA. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “*A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*” 116- APELAÇÃO Nº 0154909-28.2018.8.06.0001 Apelante: DIONE DE HOLANDA OLIVEIRA Apelado: BANCO J. SAFRA S/A. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “*A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*” 117- APELAÇÃO Nº 0166773-97.2017.8.06.0001 Apelante: PEDRO BENÍCIO DANTAS Apelado: ITAÚ UNIBANCO S/A. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “*A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*” 118– APELAÇÃO Nº 0000482-25.2017.8.06.0190 Apelante: BANCO BRADESCO S/A Apelada: LIDUINA GOMES DE ABREU. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “*A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para negar provimento ao apelo do Banco e dar parcial provimento ao recurso adesivo, nos termos do voto do eminente Relator*” 119- APELAÇÃO Nº 0015580-97.2018.8.06.0066 Apelante: BANCO BMG S/A Apelado: JOÃO PEREIRA DIAS. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “*A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*” 121- APELAÇÃO Nº 0120310-29.2019.8.06.0001 Apelante: MARIA DAS GRAÇAS SILVA DA SILVA Apelado: MIDWAY FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO GOMES DE MOURA (relator), FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. **Síntese do julgamento:** “*A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*” **PROCESSOS EXTRA PAUTA:** 122- CONFLITO DE COMPETÊNCIA nº 0000462-80.2021.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 13ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Julgadores: Srs. Deses. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e FRANCISCO GOMES DE MOURA. **Síntese do julgamento:** “*A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*” 123- CONFLITO DE COMPETÊNCIA nº 0000639-44.2021.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte Suscitado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Missão Velha. Julgadores: Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), FRANCISCO GOMES DE MOURA e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Síntese do julgamento:** “*A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator*” **DIVERSOS:** **PROCESSOS ADIADOS:** O AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625306-45.2021.8.06.0000 o eminente Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO requereu que fosse adiado. As APELAÇÕES Nº 0009754-07.2016.8.06.0084 e Nº 0157012-76.2016.8.06.0001 o eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fossem adiados. O AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631606-57.2020.8.06.0000 o eminente Des. FRANCISCO GOMES DE MOURA requereu que fosse adiado. **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** O AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623609-86.2021.8.06.0000 o eminente Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO requereu que fosse retirado de pauta. Os AGRAVOS INTERNOS Nº 0040471-72.2007.8.06.0001/50000 e Nº 0038913-65.2007.8.06.0001/50000; os AGRAVOS DE INSTRUMENTO Nº 0639185-56.2020.8.06.0000 e Nº 0638967-28.2020.8.06.0000 o eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fossem retirados de pauta. As APELAÇÕES Nº 0004065-41.2014.8.06.0087; Nº 0201681-25.2013.8.06.0001; Nº 0000365-51.2015.8.06.0207; Nº 0202484-37.2015.8.06.0001 e Nº 0018017-07.2018.8.06.0133 o eminente Des. FRANCISCO GOMES DE MOURA requereu que fossem adiados **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GOMES DE MOURA-PRESIDENTE, agradeceu a Deus e a todos os presentes e, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 26 de maio de 2021.

Desembargador FRANCISCO GOMES DE MOURA
Presidente
Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA
Coordenadora

3ª Câmara de Direito Privado

ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 12 /2021

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (2021), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Webex – <https://tjce.webex.com/meet/tjce.sec.3cdireitoprivado>), às 08:30h, teve lugar a 12ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 11 , de 07 (sete) de abril de dois mil e vinte e um (2021), sem restrições. Presentes a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. ÁGUEDA MARIA NOGUEIRA DE



BRITO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES. Os trabalhos foram secretariados por BRUNO PINHEIRO JUCÁ, Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado. – 1 – **JULGAMENTOS**: – 1.1 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0046704-17.2009.8.06.0001/50000 - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**- Embargante: GESSINA ALMEIDA DO NASCIMENTO- Embargante: LIDUINA NASCIMENTO CHAVES- Embargante: MARIA LUISA ALMEIDA DO NASCIMENTO- Embargante: ELITA ALMEIDA DO NASCIMENTO- Embargante: LÚCIA NASCIMENTO MORAIS- Embargado: ESPÓLIO DE DIMAS CHAVES BEZERRA- INVENTARIANTE: MARIA HELOINA NASCIMENTO BEZERRA – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, impedida. **Síntese de Julgamento**: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.2- **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048350-67.2006.8.06.0001 - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**- Apelante: MARIA SOCORRO ALENCAR- CURADOR ESP.: CLÁUDIA REJANE ALENCAR PEREIRA- Apelado: ORGANIZAÇÃO SALES DE PANIFICAÇÃO LTDA – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. A Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, impedida. **Síntese de Julgamento**: “Após análise provisória, o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, apresentou o seguinte voto: “Conhecer do recurso para dar-lhe provimento”. A Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, de forma provisória, acompanhou o e. Relator. Por fim, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso”.

– 1.3- **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0114932-29.2018.8.06.0001 - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**- Apelante: C. C. S. DE A- Apelado: P. E. E C. DO B. LTDA – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento**: “dando continuidade ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, manifestou-se no sentido de: “Diante do exposto, devolvo os presentes autos ao ilustre Relator para que, caso assim entenda, profira despacho nos termos do art. 933 do Código de Processo Civil, com o fito de intimar as partes para responderem aos pontos I a IV, acima explicitados, no prazo de 5 (cinco) dias, de forma a possibilitar melhor análise e convencimento acerca da alegação de excesso à execução.” Em seguida, o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – Relator, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. A Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ainda não manifestou-se.” – 1.4- **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026272-70.2016.8.06.0117 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ**- Apelante: JOSE ANDERLEY MIRANDA DE ARAUJO- Apelado: AUTO VIAÇÃO METROPOLITANA LTDA – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento**: “dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, a qual encontrava-se com vista dos autos, acompanhou integralmente o voto da relatora, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, mantendo inalterada a sentença de primeiro Grau, nos termos do voto da eminente Relatora.”” – 1.5- **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026918-84.2009.8.06.0001 - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**- Apelante: LUCY TOMÁS FAÇANHA- Apelante: FRANCISCA LAÍSA FAÇANHA SOUZA- Apelante: ALAILTON DE PAULO FAÇANHA SOUZA- Apelado: VIAÇÃO PRINCESA DOS INHAMUNS LTDA – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento**: “dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, a qual encontrava-se com vista dos autos, acompanhou integralmente o voto da relatora, em seguida, egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para lhe negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.”” – 1.6- **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0796686-71.2000.8.06.0001 - 37ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**- Apelante: ELEVADORES ÓTIS LTDA- Apelado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CLÓVIS ROLIM – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento**: “dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, a qual encontrava-se com vista dos autos, acompanhou integralmente o voto da relatora, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.”” – 1.7- **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0211752-18.2015.8.06.0001 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**- Apelante: MARCUS ROGÉRIO RÔLA DE ALBUQUERQUE- Apelado: BANCO DO BRASIL S/A – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento**: “dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, a qual encontrava-se com vista dos autos, acompanhou integralmente o voto da relatora, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.”” – 1.8- **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630966-88.2019.8.06.0000 - 1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE FORTALEZA**- Agravante: FRANCISCO GONÇALVES MONTEIRO- Agravado: ARNAUD BALTAR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento**: “dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, a qual encontrava-se com vista dos autos, acompanhou integralmente o voto do relator, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”” – 1.9- **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0128659-70.2009.8.06.0001 - 39ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE**



FORTALEZA- Apelante: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO CASTELO BRANCO- Apelado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “*dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, a qual encontrava-se com vista dos autos, acompanhou integralmente o voto da relatora, em seguida, egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”*” – **1.10- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012843-75.2014.8.06.0062 - 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL- Apelante: BANCO DO BRASIL S/A- Apelado: GILVAN DE SOUSA AGOSTINHO- DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “*dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, a qual encontrava-se com vista dos autos, acompanhou integralmente o voto do relator, conforme voto vista de fls. 251/259, em seguida, egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”*” – **1.11- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008324-83.2019.8.06.0126 - 1ª VARA DA COMARCA DE MOMBACA- Apte/Apdo: BANCO BRADESCO S/A- Apte/Apdo: FRANCISCA SOARES DA SILVA** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “*dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, a qual encontrava-se com vista dos autos, acompanhou integralmente o voto do relator, conforme voto vista de fls. 239/247, em seguida, egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação do Banco Bradesco S/A para dar-lhe provimento, e conhecer do recurso de apelação de Francisca Soares da Silva para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”*” – **1.12- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0114634-71.2017.8.06.0001/50000 - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Agravante: CONSTRUTORA JOSÉ COELHO LTDA- Agravado: LAURINDO ALVES TEIXEIRA NETO** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “*dando continuidade ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, a qual encontrava-se com vista dos autos, manifestou-se no sentido de devolver os autos a e. Relatora, para que a mesma possa analisar nova petição acostada aos autos.”*” – **1.13- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0160295-39.2018.8.06.0001 - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: ANTONIO EUDES SILVA DOS SANTOS- Apelado: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “*Dando continuidade ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, a qual encontrava-se com vista dos autos, acompanhou integralmente o voto da relatora, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.”*” – **1.14- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0107737-61.2016.8.06.0001 - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: FRANCISCO REGINALDO ALENCAR COSTA- Apelante: MARIA NAJLA SOUSA SÁ- Apelado: FRANCISCO UBALDO NEVES SOLON** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “*Dando continuidade ao julgamento, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, a qual encontrava-se com vista dos autos, acompanhou integralmente o voto da relatora, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo, proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.”*” – **1.15- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050089-47.2019.8.06.0154 - 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM- Apte/Apdo: CARLOS JOSÉ LUCENA DE LIMA- Apte/Apdo: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “*dando continuidade ao julgamento, o Exmo. Sr. Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, apresentou o seguinte voto vista (fls. 203/211): “Ante todo o exposto, hei por bem divergir do eminente Relator, manifestando-me no sentido de DAR PROVIMENTO ao recurso de Apelação Cível da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL, julgando improcedentes os pedidos autorais apresentados na origem e, via de consequência, inverter ao promovente os ônus sucumbenciais arbitrados na sentença, os quais ficam com exigibilidade suspensa em razão da gratuidade processual conferida ao autor (art. 98, § 3º do CPC). Demais disso, voto pelo DESPROVIMENTO da Apelação Cível interposta por CARLOS JOSÉ LUCENA DE LIMA e pela majoração dos honorários advocatícios sucumbenciais fixados na sentença, os quais deverão incidir à proporção de 13% (treze por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 85, § 11, do CPC.” Em seguida, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - relator, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso.”*” – **1.16- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003461-89.2018.8.06.0071 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO- Apelante: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO- Apelado: JOSÉ PEREIRA DANTAS JUNIOR** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “*após a dispensa da leitura do relatório, o Dr. Francisco Lucas de Souza Macêdo (OAB/CE nº 33.239), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso apelatório interposto pela parte ré, nos termos do voto da eminente Relatora.”*” – **1.17- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0109786-41.2017.8.06.0001 - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: RODRIGO GREGO CAMPOS- Apelado: MARCOS RENATO RICCI GOLDSTEIN** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “*A pós a dispensa da leitura do relatório, a Dra. Mariana Costa Filizola (OAB/CE nº 24.857), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar*



o processo, proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer, mas negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.18- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0041282-66.2006.8.06.0001 - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: SERASA - CENTRAL DE SERVICOS DE BANCOS S/A- Apelante: BANCO ITAUCARD S/A- Apelado: MARIA LUCINEIDE PINHEIRO DE SOUSA- DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “após a dispensa da leitura do relatório, o Dr. Antônio Eduardo Machado de Lima Ferri (OAB/CE nº 21.310-A), bem como o Dr. Carlos George Marques Rodrigues, DEFENSOR PÚBLICO, sustentaram oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos três recursos apelatórios, negando provimento ao do Banco réu e ao da autora e provendo o da SERASA, nos termos do voto da eminente Relatora.”” – **1.19- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047348-52.2012.8.06.0001 - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: ROZENI MARQUES MAGALHÃES** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, desconstituindo a sentença, determinando o retorno dos autos a origem para regular tramitação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.20- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0171058-36.2017.8.06.0001 - 34ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: MARIA CARMELITA MARREIRO LIMA- Apelado: BANCO PAN S/A** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “após a dispensa da leitura do relatório, a Dra. Francisca Gisella Dantas da Silva (OAB/CE nº 34066), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento à apelação para declarar nula a sentença recorrida, nos termos do voto da eminente Relatora.”” – **1.21- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0123161-41.2019.8.06.0001 - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL- Apelada: MARIA CELINA DA SILVA AFIO- DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a sentença de piso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.22- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0078280-96.2007.8.06.0001 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: ARLINDA DE JESUS TEIXEIRA- Apelado: ANDRÉ LUIZ DA COSTA PONTES- Apelada: SHIRLEI ALVES AZEVEDO** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.23- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002675-45.2018.8.06.0071 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO- Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL- Apelada: FRANCISCA MARIA RIBEIRO DE ANDRADE- Apelado: CÍCERO RIBEIRO DE ANDRADE- Apelado: EDMILSON RIBEIRO DE ANDRADE- Apelada: CÍCERA RIBEIRO DE ANDRADE** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “após a dispensa da leitura do relatório, Dr. Rafael Carneiro de Castro (OAB/CE 17.275), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.24- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009252-69.2014.8.06.0171 - 2ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ- Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL- Apelada: V NIA MARIA OLIVEIRA DE ARAÚJO- Apelado: FRANCISCO WELLINGTON ALVES DE ARAÚJO- REPR. LEGAL: V NIA MARIA OLIVEIRA DE ARAÚJO** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “, após a dispensa da leitura do relatório, o Dr. Rafael Carneiro de Castro (OAB/CE nº 17.275), sustentou oralmente suas razões, em seguida, a Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, apresentou o seguinte voto: “Em face ao exposto, conheço e nego provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença objurgada”. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, de forma provisória, acompanhou a e. Relatora. Por fim, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso.” – **1.25- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0123124-97.2008.8.06.0001 - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apte/Apdo: NORSA REFRIGERANTES LTDA- Apte/ Apdo: FELISBERTO VIEIRA DIAS** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento à apelação de NORSA REFRIGERANTES S/A e conhecer e negar provimento ao recurso adesivo de apelação de FELISBERTO VIEIRA DIAS, reformando a sentença nos termos do voto da eminente Relator.” – **1.26- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620805-82.2020.8.06.0000 - 34ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Agravante: BANCO DO BRASIL S/A- Agravado: FAC INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Agravo de Instrumento para negar provimento, nos termos do voto da eminente Relator.” – **1.27- CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0001306-64.2020.8.06.0000- Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Terceiros: IZABEL DEZIDERIO DA SILVA, JOÃO BATISTA DEZIDERIO DA SILVA, IVONETE RIBEIRO DOS SANTOS, MARIA ELIENE DEZIDERIO DA SILVA, MARIA JUCILENE DEZIDÉRIO DA SILVA, MARIA LEIDIANE DEZIDÉRIO DA SILVA, MANOEL CARLOS DEZIDÉRIO DA SILVA, ROSA LÚCIA ROCHA DA SILVA, MARIA ELIETE DA SILVA MORAES, GERVÁSIO LUCIANO DE MORAES e FRANCISCO WILSON JORGE DA SILVA- Custos Legis: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ** – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e prover do conflito, para declarar a competência do Juízo suscitado da 18ª Vara Cível para processar e julgar as ações de



usucapião extraordinária, registradas sob os números 0515991-31.2011.8.06.0001 e 0522503-30.2011.8.06.0001, que tramitam de forma conexa, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.28- CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000663-09.2020.8.06.0000 - Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA- Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA- Terceiros: D.S. e R.M.P.- Custos Legis: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ- – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente conflito negativo de jurisdição para declarar a competência do Juízo de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza (suscitado), nos termos do voto da eminente Relator.” – **1.29- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0793394-87.2014.8.06.0001/50000 - 36ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Embargante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL -CAPEF- Embargada: MARTA TERESA FALCÃO FROTA – Julgadores: Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.30- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0149828-74.2013.8.06.0001/50000 – 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA- Embargante: N. L- Embargada: M. V. N. DE L – Julgadores: Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.31- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0524839-90.2000.8.06.0001 - 39ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ- Apelado: MARCUS VINICIUS SIQUEIRA BRAGA – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, impedido. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.32- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007842-19.2016.8.06.0134 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE- Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL- Apelada: ANTÔNIA HELENA FRANÇA LOPES – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: “, após análise provisória, a Exma. Sra. Desembargadora MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, apresentou o seguinte voto: “À vista do exposto, conheço do presente recurso de apelação, já que preenchidos os seus pressupostos de admissibilidade, mas para lhe negar provimento, mantendo inalterada a sentença combatida. Majoram-se os honorários recursais para 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, tudo com base na dicção do art. 85, § 11, do CPC”. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, de forma provisória, acompanhou a e. Relatora. Por fim, a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso.” – **1.33- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0191623-60.2013.8.06.0001 - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apte/Apdo: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA- Apte/Apdo: HEYDER ANTÔNIO LOPES FREIRE- DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Síntese de Julgamento: “após análise provisória, a Exma. Sra. Desembargadora MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, apresentou o seguinte voto: “Desta forma, analisando o caso à luz de ditos parâmetros, voto pelo conhecimento de ambos os recursos, porém, julgando improcedente o recurso da operadora e parcialmente procedente o recurso do paciente, reformando a decisão tão somente para condenar a seguradora à indenização por danos morais no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos da fundamentação acima mencionada, bem como, condenando a operadora ao pagamento dos honorários sucumbenciais em favor do procurador da parte vencedora em 20% (vinte por cento) sobre o proveito econômico obtido”. Dada a palavra ao Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, o mesmo manifestou-se no sentido de: “Acompanhar em parte o voto da e. Relatora, mantendo a sentença, porém retirando o dano moral”. Por fim, a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso.” – **1.34- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627962-77.2018.8.06.0000/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL- Agravante: ITAÚ UNIBANCO S/A- Agravado: ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS ARRUDA – Julgadores: Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Síntese de Julgamento: “após análise provisória, a Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, apresentou o seguinte voto: “Ante o exposto, conheço e nego provimento ao agravo interno, mantendo a decisão monocrática ad quem na íntegra”. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, de forma antecipada, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO ainda não manifestou-se.” – **1.35- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000450-07.2010.8.06.0112 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE- Apelante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A- Apelado: M. ELISSANDRA C. MATOS ARTEFATOS- ME – Julgadores: Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Síntese de Julgamento: “após análise provisória, a Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, apresentou o seguinte voto: “Diante do exposto conheço e nego provimento ao recurso mantendo incólume a sentença vergastada”. O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, de forma antecipada, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO ainda não manifestou-se.” – **1.36- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0488655-86.2010.8.06.0001 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA- Apelante: CIL- COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA (NAGEM)- Apelada: NADIA SOREIA SOBRINHO DE SOUSA- DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – Julgadores: Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento aos recursos, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.37- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004732-73.2018.8.06.0091 - 4ª VARA DA COMARCA DE IGUATU- Apelante: F. C. F. DE A- Apelada: A. A. F. DE A. R. P. M. A. F. DE A – Julgadores: Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – **1.38- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047929-52.2016.8.06.0090 - 2ª VARA DA COMARCA DE ICÓ- Apelante: MAGAZINE LUIZA S/A- Apelada: IVANUBIA CARLOS BARBOSA – Julgadores: Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Síntese de Julgamento: “, após análise provisória, a Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, apresentou o seguinte voto: “Diante do exposto, conheço do**********************



recurso para negar-lhe provimento, mantendo a sentença na íntegra". O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, de forma antecipada, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido deferido. Julgamento suspenso. O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO ainda não manifestou-se." – 1.39- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003077-19.2019.8.06.0160 - 2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA- Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL- Apelada: GERARDA CANDIDO DE LIMA – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.40- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0179407-57.2019.8.06.0001 - 38ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: CARLOS ALBERTO DAMASCENO FIGUEIREDO- Apelado: OI MÓVEL S/A – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.41- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005148-93.2019.8.06.0030 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AIUBÁ- Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL- Apelado: ANTONIO DIUDAN ELIAS DA SILVA – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** "A Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA apresentou o seguinte voto (fls. 146/150): "Em face ao exposto, conheço e nego provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença objurgada". Em seguida, o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, votou oral, de forma divergente no seguinte sentido: "Acompanhar parcialmente o voto da eminente Relatora, porém no que se refere ao Dano Moral, que o mesmo seja retirado." O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, acompanhou o douto voto da divergência. Por fim, a Exma. Sra. Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, determinou a suspensão do julgamento, em atenção a não unanimidade do julgamento, aplicando ao disposto no art. 942, caput, da Lei nº 13.105, de 16/03/2015. Julgamento suspenso." – 1.42- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0167974-66.2013.8.06.0001 - 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: M. J. DE O- Apelada: J. P. J. L – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e provê-lo, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.43- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0046670-79.2016.8.06.0071 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO- Apelante: GARCIA VEICULOS- Apelado: VICENTE FERREIRA GARCIA – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas lhe negar provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.44- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0044260-16.2006.8.06.0001 - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: BANCO BRADESCO S/A, NA QUALIDADE DE SUCESSOR POR INCORPORAÇÃO DO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO- Apelado: CASAS ALVES COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA- Apelado: JOSÉ CID SOUSA ALVES DO NASCIMENTO – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer, mas negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.45- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0188186-69.2017.8.06.0001 - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: MARIA AURINEIDE SILVA CASTRO- Apelado: BANCO BRADESCO S/A – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.46- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0513627-72.2000.8.06.0001 - 39ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: CANTÍDIO FERNANDES NETO- Apelada: MARIA DAS DORES XAVIER DOS SANTOS – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.47- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0143504-97.2015.8.06.0001 - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: R. A. M- Apelado: E. C. M – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.48- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011440-97.2010.8.06.0034 - 1ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ- Apelante: JOSÉ ALVES FILHO- Apelante: EDVANDA MARIA DANTAS ALVES- Apelado: MANUEL XAVIER DE LIMA- Apelada: MARIA VALDENIA DA SILVA LIMA – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.49- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0167346-38.2017.8.06.0001 - 36ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: ANNA KARINE MOITAS- Apelado: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.50- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0628650-05.2019.8.06.0000/50000 - 39ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Embargante: FRANCISCO MANOEL MOREL FERNANDES- Embargante: FRANCISCA VALDENIA MOREL FERNANDES- Embargada: LENITA DA SILVA C MARA- Embargado: JOSÉ C MARA DE ALBUQUERQUE – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e desprover o referido recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.51- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000480-16.2017.8.06.0203/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE OCARA- Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A- Embargada: MARIA ALVES DE OLIVEIRA – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e desprover o referido recurso, nos termos do voto da eminente Relatora." – 1.52- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020284-78.2017.8.06.0070 - 2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS- Apelante: FETHYL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA- Apelado: UNICRED CRATEÚS - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES DA REGIÃO DE CR – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto



da eminente Relatora.” – 1.53- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0601826-70.2000.8.06.0001 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: JOSÉ BATISTA GOMES- Apelada: GONÇALA DA COSTA GOMES- Apelada: ALEXANDRA MARIA DE VASCONCELOS – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.54- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002053-66.2018.8.06.0167 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL- Apelante: MARÇAL LOPES MACEDO- Apelada: MARIA JOSÉ GOMES ARAGÃO – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.55- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0117401-48.2018.8.06.0001 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: BANCO SANTANDER BRASIL S/A- Apelada: GRAYSE ANNE DE LIMA VIEIRA MACIEL – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.56- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0493214-52.2011.8.06.0001 - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE- Apelado: MARCOS ANTONIO DE SOUZA LEITE – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer da apelação interposta, para lhe negar provimento, mantendo-se a sentença de de primeiro grau, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.57- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0211516-66.2015.8.06.0001 - 39ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: VICTOR VENTORINI PONTES - ME (HVP SERVIÇOS)- Apelado: CLAUDEAR CIARLINI FILHO S/S – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.58- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0149576-66.2016.8.06.0001 - 31ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: RAIMUNDO EDGAR OSTERNO FILHO- Apelado: ITAÚ UNIBANCO S/A – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.59 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070254-81.2016.8.06.0167 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL- Apelante: FRANCISCO JÚLIO DE ARAÚJO JÚNIOR- Apelante: CLAUDIANA DE SOUSA OLIVEIRA ARAUJO- Apelado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A- Apelado: LG TAVARES MOTOCICLETA- DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer da apelação interposta, para lhe negar provimento, mantendo-se a sentença de improcedência da pretensão autoral, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.60- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0433492-73.2000.8.06.0001 - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES PEREIRA- DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ- Apelada: LÍGIA CAMARGO CAMPOS – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.61- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0146264-14.2018.8.06.0001 - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA LIMA- Apelado: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer da Apelação Cível n.º 0146264-14.2018.8.06.0001, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.62- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0194201-93.2013.8.06.0001 - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: CARLOS ANTONIO DE SOUZA COSTA- Apelado: BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S/A – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.63- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636073-79.2020.8.06.0000 - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Agravante: ITAÚ UNIBANCO S/A- Agravado: ADRIANO DA SILVA – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.64- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0524225-02.2011.8.06.0001 - 32ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: DANIEL JERÔNIMO DA SILVA COSTA- Apelado: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.65- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636448-80.2020.8.06.0000 - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Agravante: CONSTRUTORA MARQUISE S/A- Agravado: EMANUELA DE OLIVEIRA ALVES – EIRELI- Agravada: EMANUELA DE OLIVEIRA ALVES – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, e, negar provimento, mantendo a decisão de fls. 127/132 - SAJ 1º Grau. Tudo conforme motivos e fundamentos expostos no voto da eminente Relatora.” – 1.66- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636609-90.2020.8.06.0000 - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Agravante: ESPÓLIO DE SEBASTIÃO MORAES PINHEIRO- INVENTARIANTE: ANA PATRÍCIA HOLANDA PINHEIRO- Agravado: EMANUELA DE OLIVEIRA ALVES – EIRELI – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e, negar provimento, mantendo a decisão de fls. 127/132 - SAJ 1º Grau. Tudo conforme motivos e fundamentos expostos no voto da eminente Relatora.” – 1.67- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050167-86.2020.8.06.0063 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CATARINA- Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A- Apelado: MARIA GENEUDA DE SOUZA TAVARES – Julgadores: Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a sentença de piso, nos termos do voto da eminente Relatora.”



- 1.68- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012701-49.2017.8.06.0100 - 1ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ- Apelante: ANTÔNIO FERREIRA LIMA- Apelado: BANCO BRADESCO S/A – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de Apelação interposto, para dar-lhe provimento, determinando o retorno dos autos à origem para prosseguimento do feito e, ao final, novo julgamento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.69- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0553543-93.2012.8.06.0001 - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: KARLA CRISTINA GONÇALVES MÁXIMO- Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.70 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0173978-51.2015.8.06.0001 - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: METALÚRGICA BARRA DO PIRAI S/A- Apelado: CONSÓRCIO COMPLEXO OLÍMPICO CEARÁ – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em declarar de ofício a nulidade da sentença de primeiro grau, pela existência de erro in procedendo, determinando o retorno dos autos à origem, no sentido de que o magistrado de piso determine ao promovido a juntada dos atos constitutivos do consórcio, restando prejudicado o presente recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.71- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006175-25.2019.8.06.0091 - 1ª VARA DA COMARCA DE IGUATU- Apelante: FRANCISCO CALIXTO DA SILVA- Apelante: SONIA MEIRE DE ABREU TRANCA CALIXTO- Apelante: FRANCISCO CALIXTO DA SILVA – ME- APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, a fim de decretar a cassação da r. sentença de fls. 126/127, determinando o retorno dos autos à origem, para regular processamento do feito, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.72- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0124929-41.2015.8.06.0001 - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: MARILENE MENESES SANTOS- Apelado: CLARO S/A- Apelado: D & VF & Q - COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso de apelação, no sentido de determinar a majoração da indenização devida, a título de danos morais, para o importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.73- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0038512-32.2008.8.06.0001 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: BANCO BRADESCO S/A- Apelado: FERNANDO ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS – Julgadores: Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES (Relatora), a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, mantendo-se inalterada a sentença de primeiro grau, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.74- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0106590-63.2017.8.06.0001/50001 - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Embargante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A- Embargada: MARILENE MARTINS DA SILVA – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.75- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004833-91.2016.8.06.0120 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCO- Apelante: BANCO DO BRASIL S/A- Apelada: MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO COSTA – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.76 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0163653-12.2018.8.06.0001/50001 - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Embargante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A- Embargado: ELANO SABINO SANTOS – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.77- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0107667-59.2007.8.06.0001 - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: SUPERVERDE AGRICULTURA LTDA- Apelado: JOSÉ VALTER ALVES COSTA – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em anular a sentença de ofício, restando prejudicada a análise do mérito recursal, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.78- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0502935-28.2011.8.06.0001 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: ANA JULIA DA ROCHA RODRIGUES- Apelado: BANCO DO BRASIL S/A – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.79- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200826-02.2020.8.06.0001 - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA- Apelado: CARLOS ARTHUR SOBREIRA ROCHA FILHO – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.80- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0483579-81.2010.8.06.0001 - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: CLARO S/A- Apelado: DEIB OTOCH JÚNIOR – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.81- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0229284-29.2020.8.06.0001 - 1ª VARA DA INF NCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ- Apelado: J. V. N. DOS S – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.82- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0237553-57.2020.8.06.0001 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: CLÁUDIO HENRIQUE BARREIRA FIRMEZA DE BRITO- Apelado: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – Julgadores: Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e o Exmo. Sr. Des. JOSÉ



RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora.” – 1.83- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0462632-69.2011.8.06.0001/50000 - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Embargante: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.84- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0046632-75.2013.8.06.0167/50000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL- Embargante: SERSIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- Embargado: L M LIBERATO ME – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração, para rejeitá-los, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.85- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0630245-10.2017.8.06.0000/50000 - 36ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Embargante: LABORATÓRIOS PFIZER LTDA- Embargante: PFIZER MANUFACTURING BELGIUM NV- Embargado: JAMILLE HERBSTER FERRAZ SERRA- Embargado: JOSÉ CLERISTON SILVA MOURA JUNIOR – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.86 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008864-75.2006.8.06.0001 - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: ANA DÁLIA DE FREITAS COELHO- Apelada: MARIA IRMÃ BORGES DOS REIS E CAVALCANTE- Apelado: PAULO JOSÉ PAIVA CAVALCANTE – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do apelo para negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.87 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0172483-35.2016.8.06.0001/50001 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Embargante: JARDINS DOS IPÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- Embargante: IMOBILIÁRIA LUIZ ARAGÃO LTDA- Embargado: RENO MOURA ROCHA – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso oposto e dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.88 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035332-87.2011.8.06.0167 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL- Apelante: MARIA AUREA DE SOUSA ARAGÃO- DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ- Apelada: HOSANA SABINO DE SOUSA – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso e, na parte conhecida, negar provimento, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme voto do eminente Relator.” – 1.89- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023146-79.2010.8.06.0001 - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: BANCO BRADESCO S/A- Apelada: MARIA IZAINA GOMES CHAGAS – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.90- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0682851-08.2000.8.06.0001 - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: BANCO DO BRASIL S/A- Apelado: FRANCISCO ERMIVAN PINHEIRO VIDAL – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação, para dar-lhe provimento, anulando a sentença, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.91- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0174931-83.2013.8.06.0001/50000 - 34ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Embargante: RUTE PAIVA FONTELES- Embargado: CLÁUDIO NARCELIO MIRANDA BEZERRA – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.92- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0121689-39.2018.8.06.0001 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apte/Apdo: MAGDA MARQUES DE CARVALHO- Apte/Apdo: UNIMED TERESINA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos de apelação para prover o apelo do promovido e desprover o apelo autoral, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.93- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0110395-58.2016.8.06.0001/50000 - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Embargante: TRIGUEIRO COMÉRCIO LTDA. ME- Embargado: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos embargos para negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.94- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0004340-02.2018.8.06.0167/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL- Embargante: JOSÉ WELBER ARCANJO BARRETO- Embargada: ANA LIVIA PONGITORI GIFONI RANGEL- Embargado: ANTONIO RANGEL FILHO – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos embargos para negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.95- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0128254-82.2019.8.06.0001 - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: ADELAIDE PONTES DE LIMA- Apelado: BANCO DO BRASIL S/A – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.96- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002597-20.2019.8.06.0070/50000 - 3ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS- Agravante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A- Agravado: VALDEREZ SERVOLO DO NASCIMENTO – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.97- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634299-14.2020.8.06.0000 - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA- Agravante: N. P. D- Agravado: J. J. B. DE P – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA FAUSTO



LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.98- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000575-85.2017.8.06.0190 - 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ- Apelante: MARIA NEUDA LUIS DE SOUSA- Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.99- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0206499-73.2020.8.06.0001 - 32ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: FERNANDA DOS PASSOS SOBRAL DE SOUZA- Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento a presente Apelação, reformando a sentença nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.100- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636766-63.2020.8.06.0000 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Agravante: ZENOBIA LIMA MATOS- Agravado: BANCO DO BRASIL S/A – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Agravo

de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.101- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001926-86.2017.8.06.0160 - 2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA- Apelante: INTERBELLE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA- Apelado: ANTONIO GLEIDSON ANDRADE DA SILVA – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e prover parcialmente à Apelação, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.102- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0145532-33.2018.8.06.0001/50000 - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Agravante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A- Agravada: MARIA CELIANE LIMA DO NASCIMENTO – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.103- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638067-45.2020.8.06.0000 - 2ª VARA DA COMARCA DE ACARAÚ- Agravante: JOÃO EDSON FERNANDES JÚNIOR- Agravado: BADEN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso de Agravo de Instrumento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.104- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006968-85.2015.8.06.0096 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUERAS- Apelante: ATRATIVA MODAS ME- Apelada: MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO DE MORAIS – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.105- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0049534-90.2016.8.06.0071 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO- Apelante: MUITOFÁCIL ARRECADAÇÃO E RECEBIMENTO LTDA- Apelado: ALEXSANDRA BEZERRA DOS SANTOS ME – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.106- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000783-78.2014.8.06.0027 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACARAPE- Apelante: FRET CAR TRANSPORTE LOCACAO E TURISMO LTDA- Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do apelo para negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.107- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622583-53.2021.8.06.0000 - 32ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Agravante: JACKSON PICANÇO DE OLIVEIRA- Agravado: BANCO ITAUCARD S/A – Julgadores: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES (Relator), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso e, na parte conhecida, negar provimento, mantendo a decisão interlocutória agravada em todos os seus termos, conforme voto do eminente Relator.” – 1.108- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0620805-82.2020.8.06.0000/50000 - 34ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Agravante: BANCO DO BRASIL S/A- Agravado: FAC INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Agravo de Instrumento para negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.109- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000199-76.2015.8.06.0188 - VARA ÚNICA VINCULADA DE BANABUIU- Apelante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE- Apelado: LUIZ ALBERTO ALBANO FERREIRA – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer para dar provimento ao recurso de Apelação Cível, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.110- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622381-18.2017.8.06.0000 - 35ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Agravante: BANCO DO BRASIL S/A- Agravado: MURILO ALVES DO AMARAL – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.111- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0896033-86.2014.8.06.0001/50000 - 38ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Agravante: BANCO DO BRASIL S/A- Agravado: FRANCISCO SIQUEIRA FILHO – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente agravo interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.112- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0890027-63.2014.8.06.0001/50000 - 38ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Agravante: BANCO DO BRASIL S/A- Agravado: JOSÉ NUNES CÂNDIDO – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer em parte do recurso interposto e, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.113- AGRAVO INTERNO



CÍVEL Nº 0627368-97.2017.8.06.0000/50000 - 1ª VARA DA COMARCA DO EUSÉBIO- Agravante: G R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA- Agravado: HACATA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.114- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0879102-08.2014.8.06.0001 - 35ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: IASSADORA VELOSO MARINHO- Apelada: LUCILENE HENRIQUE RABELO- DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer para negar provimento ao recurso de Apelação Cível, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.115- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0179304-84.2018.8.06.0001 - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: ADAUTO MARTINS DE OLIVEIRA- Apelado: BANCO BMG S/A- ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB: 30142/CE) – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.116- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0634109-85.2019.8.06.0000/50000 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Agravante: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL- Agravada: FRANCISCA JAKSANDRA DA SILVA LIMA – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o presente Agravo Interno, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.117- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0915052-78.2014.8.06.0001/50000 - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Agravante: MÁRCIO FLÁVIO ARAÚJO GUANABARA- Agravado: FINANCEIRA ALFA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do presente agravo interno, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.118- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0421779-52.2010.8.06.0001/50000 - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Embargante: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS- Embargada: MARIA ANTONIA DOS REIS GOMES – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos embargos de declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.119- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0057791-49.2014.8.06.0112/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE- Agravante: FRANCISCA DAS CHAGAS DE LIMA- Agravado: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.120- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0171869-25.2019.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/32ª VARA CÍVEL- Agravante: BANCO VOLKSWAGEN S/A- Agravada: NADJA MARA CORDEIRO BEZERRA – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.121- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0100957-03.2019.8.06.0001 - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: FRANCISCO BALTAZAR BEZERRA BARREIRA- DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ- Apelado: BANCO BMG S/A – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.122- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010556-42.2019.8.06.0167 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL- Apelante: G C COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA ME- DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ- Apelado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação para lhe negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.123- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0148586-75.2016.8.06.0001 - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A- Apelada: ILARA ROZENDO DE OLIVEIRA – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.124- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0234437-43.2020.8.06.0001 - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Apelante: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A- Apelado: FRANCISCO ALISSON ALVES LEITÃO – Julgadores: Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO (Relator), a Exma. Sra. Des. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES e a Exma. Sra. Des. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 2 – **PROCESSOS ADIADOS PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE : – 2.1- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631200-70.2019.8.06.0000 - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Agravante: CCB BRASIL - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO- ADVOGADO: MARCUS VINICIUS GUIMARÃES SANCHES (OAB: 38170/CE)- Agravado: JOVANI FERREIRA DE AZEVEDO- RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – 2.2 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0362656-75.2000.8.06.0001/50001 - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- Agravante: ITAÚ UNIBANCO S/A- ADVOGADA: ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB: 29442/BA)- Agravado: FERNANDO CARNEIRO DE PAULA PESSOA- ADVOGADO: WELLINGTON ROCHA LEITÃO FILHO (OAB: 6622/CE)- RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – 2.3- **HABEAS CORPUS CÍVEL Nº 0640096-68.2020.8.06.0000**- VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO- Impetrante: FRANCINALDO BEZERRA DO NASCIMENTO- Paciente: FRANCISCO CHARLES XAVIER NOGUEIRA JÚNIOR- ADVOGADO: FRANCINALDO BEZERRA DO NASCIMENTO(OAB: 5162/CE)- Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO- Custos Legis: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. – 3 – **PROCESSOS RETIRADO DE PAUTA**: – 3. 1- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628499-73.2018.8.06.0000 - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA- Agravante: A. P. DE M- ADVOGADO: ROMMEL BARROSO DA FROTA (OAB: 13921/CE)- ADVOGADO: FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO (OAB: 15324/CE)- ADVOGADO: JOSE RIBAMAR DE SOUSA FILHO (OAB: 24136/CE)- ADVOGADO: EMMANUEL EMERSON SANTOS ALBUQUERQUE (OAB: 25364/CE)- ADVOGADO: RAUL AMARAL JÚNIOR (OAB: 13371/CE)- Agravada: B. M. F- ADVOGADO: EDUARDO ANDRÉ MEDEIROS DE PAULA (OAB: 18289/CE)- ADVOGADA: ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES (OAB: 13811/**



CE)- RELATOR(A): MARIA VILAUHA FAUSTO LOPES – **3. 2- AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628499-73.2018.8.06.0000/50000** - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA- **Agravante:** A. P. DE M- ADVOGADO: FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO (OAB: 15324/CE)- ADVOGADO: RAUL AMARAL JÚNIOR (OAB: 13371/CE)- **Agravada:** B. M. F- ADVOGADO: EDUARDO ANDRÉ MEDEIROS DE PAULA (OAB: 18289/CE)- ADVOGADA: ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES (OAB: 13811/CE)- RELATOR(A): MARIA VILAUHA FAUSTO LOPES – **3. 3- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0156004-30.2017.8.06.0001** - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- **Apelante:** AMANDA MELO DE SOUSA CORREIA- **Apelante:** ELTON WANDERLEY LEAL- ADVOGADA: VANESSA MARTINEZ FANEGO (OAB: 27322/CE)- ADVOGADA: RAISSA FREIRE DE ALMEIDA (OAB: 32591/CE)- **Apelado:** LATAM AIRLINES GROUP S/A- ADVOGADO: FÁBIO RIVELLI (OAB: 30773/CE)- RELATOR(A): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – **3. 4- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0209872-59.2013.8.06.0001** - 31ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- **Apelante:** FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA- ADVOGADO: MELKZEDEC TEIXEIRA DA FONSECA (OAB: 25503/CE)- **Apelado:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A- ADVOGADA: TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAES DUARTE (OAB: 3869/CE)- RELATOR(A): MARIA VILAUHA FAUSTO LOPES – **3. 5- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0160429-66.2018.8.06.0001** - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- **Apte/Apdo:** UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA- ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB: 16477/CE)- **Apte/Apdo:** JOSÉ HUMBERTO BEZERRA FILHO- ADVOGADO: KAMILA CARDOSO DE SOUZA RIBEIRO (OAB: 29545B/CE)- REPR. LEGAL: JOSÉ HUMBERTO BEZERRA- RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **3. 6- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620580-62.2020.8.06.0000** - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- **Agravante:** DMELLO DISTRIBUIDORA REPRESENTAÇÕES E LOGÍSTICA LTDA- **Agravante:** CÍCERO THIAGO DUARTE MELO- **Agravante:** DAVI MELO DE SANTIAGO- **Agravante:** HELENA DUARTE MELO- ADVOGADA: ELISA IVNA PINHEIRO COSTA (OAB: 38623/CE)- ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO CASTRO COSTA (OAB: 18314/CE)- **Agravado:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A- ADVOGADO: THIAGO BARREIRA ROMCY (OAB: 23900/CE)- RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **4 – PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA – 4.1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631989-69.2019.8.06.0000** - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- **Agravante:** ANTONIO IGOR DE CARVALHO QUARIGUASI- REPR. LEGAL: REBEKA VIVIANE CARVALHO PEREIRA- ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO GUIMARAES WLODORCZYK (OAB: 24064/CE)- ADVOGADA: HELEN LUIZA KOROBINSKI MENDE (OAB: 24227/CE)- ADVOGADA: AMANDA MONTENEGRO CARVALHO (OAB: 28800/CE)- ADVOGADO: PEDRO JOÃO CARVALHO PEREIRA FILHO (OAB: 22155/CE)- **Agravado:** UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA- ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB: 16477/CE)- RELATOR(A): MARIA VILAUHA FAUSTO LOPES – **4.2- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0100048-29.2017.8.06.0001** - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- **Apelante:** PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA- ADVOGADO: GUSTAVO HITZSCHKY FERNANDES VIEIRA JÚNIOR (OAB: 17561/CE)- **Apelado:** ADELINO MARTINS DA CUNHA JUNIOR- ADVOGADO: RICARDO SERGIO TEIXEIRA (OAB: 12817/CE)- ADVOGADO: RAFAEL FARIAS CAVALCANTE (OAB: 23994/CE)- RELATOR(A): MARIA VILAUHA FAUSTO LOPES – **4.3- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0111060-06.2018.8.06.0001** - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- **Apelante:** PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA- **Apelante:** MONTBLANC RESIDENCE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- ADVOGADO: GUSTAVO HITZSCHKY FERNANDES VIEIRA JÚNIOR (OAB: 17561/CE)- **Apelado:** ANTÔNIO GILSON ARAGÃO DE CARVALHO- **Apelada:** JANETE MOURÃO CARVALHO- ADVOGADO: FRANCISCO CARLOS MOURAO NETO (OAB: 26302/CE)- RELATOR(A): MARIA VILAUHA FAUSTO LOPES – **4.4- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0183750-96.2019.8.06.0001** - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- **Apelante:** MARIA CELINA VIANA BARROS- ADVOGADO: LÚCIO MARTINS BORGES FILHO (OAB: 22676/CE)- ADVOGADA: KARINNE COSTA BARROS MARTINS BORGES (OAB: 35478/CE)- **Apelado:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL- ADVOGADO: ANTÔNIO CLETO GOMES (OAB: 5864/CE)- RELATOR(A): MARIA VILAUHA FAUSTO LOPES – **4.5- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0136052-65.2017.8.06.0001** - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- **Apte/Apdo:** MANHATTAN SUMMER PARK - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA- **Apte/Apdo:** MANHATTAN INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA- ADVOGADO: CARLOS OTÁVIO DE ARRUDA BEZERRA (OAB: 5207/CE)- ADVOGADO: ADRIANO PESSOA BEZERRA DE MENEZES (OAB: 16755/CE)- **Apte/Apdo:** THAIS FERNANDA FIUZA SILVA- ADVOGADO: MOZART GOMES DE LIMA NETO (OAB: 16445/CE)- RELATOR(A): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – **4.6- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000277-39.2018.8.06.0035** - 1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI- **Apelante:** ELENI LIMA DA COSTA GUEDES- ADVOGADA: DANIELLI GONDIM CAMPELO (OAB: 18218/CE)- **Apelado:** UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA- ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB: 16477/CE)- RELATOR(A): MARIA VILAUHA FAUSTO LOPES – **4.7- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0162463-82.2016.8.06.0001** - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- **Apelante:** UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA- ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB: 16477/CE)- **Apelado:** FRANCISCO VINÍCIUS MAGALHÃES APRÍGIO DA SILVA- REPR. LEGAL: ANA VALÉRIA MAGALHÃES MENDES- ADVOGADO: FRANCISCO APRÍGIO DA SILVA (OAB: 9073/CE)- RELATOR(A): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – **4.8- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0162044-57.2019.8.06.0001** - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- **Apte/Apdo:** HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA- ADVOGADO: IGOR MACEDO FACÓ (OAB: 16470/CE)- **Apte/Apdo:** JOSÉ WILSON ALVES DE PAULA- ADVOGADO: ALISSANDRO FILGUEIRAS SIQUEIRA (OAB: 29674/CE)- RELATOR(A): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – **4.9- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050716-94.2020.8.06.0096** - VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS- **Apelante:** PASTOURA LUIZA DE CARVALHO ALVES- ADVOGADO: LUIZ FERNANDO PONTES DE SOUSA (OAB: 18270/CE)- **Apelado:** BANCO BMG S/A- ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB: 30071/CE)- RELATOR(A): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – **4.10- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008319-35.2019.8.06.0167** - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL- **Apelante:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A- ADVOGADO: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JÚNIOR (OAB: 9075/CE)- **Apelado:** RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO- ADVOGADA: DOMITILA MACHADO MESQUITA (OAB: 33648/CE)- RELATOR(A): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – **4.11- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0138620-25.2015.8.06.0001** - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- **Apelante:** HABITARE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA- **Apelante:** REGENCY PARK INCORPORADORA SPE LTDA- ADVOGADO: JAIME DE MORAIS VERAS JÚNIOR (OAB: 16921/CE)- **Apelada:** FRANCISCA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS- ADVOGADO: GUSTAVO CARVALHO DE SEQUEIRA (OAB: 16137/CE)- ADVOGADO: DAVI PINHEIRO SAMPAIO (OAB: 24839/CE)- RELATOR(A): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – **4.12- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0187714-39.2015.8.06.0001** - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- **Apte/Apdo:** PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA- ADVOGADA: JULIANA DE ABREU TEIXEIRA (OAB: 13463/CE)- **Apte/Apdo:** MARIA ADÉLIA DE PINHO SANTANA- **Apte/Apdo:** ANNA GABRIELLA SANTANA REGO- ADVOGADO: IGOR OLIVEIRA UCHÔA (OAB: 26660/CE)- ADVOGADO: THIAGO FONTENELE RODRIGUES ARAÚJO (OAB: 28220/CE)- RELATOR(A): MARIA VILAUHA FAUSTO LOPES – **4.13- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0189027-64.2017.8.06.0001** - 35ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- **Apelante:** SPE LOTE 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- **Apelante:** MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A- ADVOGADO: RAUL AMARAL JÚNIOR (OAB: 13371/CE)- **Apelada:** ADRIANA MARIA DE ARAGAO PAIVA- ADVOGADA: ÂNGELA DE SOUZA XAVIER MONT'ALVERNE RANGEL (OAB: 35751/CE)- ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO DE FARIAS (OAB: 12166/CE)- **Apelado:** RAIMUNDO NONATO DE FARIAS- RELATOR(A): MARIA VILAUHA FAUSTO



LOPES – **4.14- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0178401-20.2016.8.06.0001** - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- **Apelante:** FORTCASA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA- ADVOGADO: ANTÔNIO CLETO GOMES (OAB: 5864/CE)- **Apelado:** JONAS SANTOS DE MOURA- **Apelada:** NADYLLA JOYNNER DUARTE DE MOURA- ADVOGADO: FRANCISCO DUARTE PINHEIRO JUNIOR (OAB: 19582/CE)- **Apelado:** AGROPECUÁRIA ETEVALDO MARTINS LTDA- ADVOGADO: LUIS ALBERTO BURLAMAQUI CORREIA (OAB: 10752/CE)- RELATOR(A): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – **4.15- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0850159-78.2014.8.06.0001** - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- **Apelante:** AIF-COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.-ME- ADVOGADO: WLADIMIR ALBUQUERQUE D'ALVA (OAB: 17437/CE)- **Apelado:** IGOR QUEIROZ BARROSO-ADVOGADA: SELEDON DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR (OAB: 25614/CE)-ADVOGADO: EUGÊNIO DUARTE VASQUES (OAB: 16040/CE)- ADVOGADA: MARIANA BIZERRIL NOGUEIRA (OAB: 18624/CE)-ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO MACIEL LIMA (OAB: 24142/CE)- ADVOGADO: MAURO CARMÉLIO SANTOS COSTA NETO (OAB: 33688/CE)- ADVOGADA: OLGA PAIVA BEZERRA (OAB: 33397/CE)- RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **4.16- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0858711-32.2014.8.06.0001** - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- **Apelante:** AIF-COMÉRCIO ,SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. ME- ADVOGADO: WLADIMIR ALBUQUERQUE D'ALVA (OAB: 17437/CE)- **Apelado:** IGOR QUEIROZ BARROSO- ADVOGADA: SELEDON DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR (OAB: 25614/CE)- ADVOGADO: EUGÊNIO DUARTE VASQUES (OAB: 16040/CE)- ADVOGADA: MARIANA BIZERRIL NOGUEIRA (OAB: 18624/CE)- ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO MACIEL LIMA (OAB: 24142/CE)- ADVOGADO: MAURO CARMÉLIO SANTOS COSTA NETO (OAB: 33688/CE)- ADVOGADA: OLGA PAIVA BEZERRA (OAB: 33397/CE)- RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES- – **4.17- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0869934-79.2014.8.06.0001** - 31ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- **Apelante:** GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE- ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB: 16599A/CE)- ADVOGADO: ALEXANDRA TATIANA MORESCHI DE ALBUQUERQUE (OAB: 29645/DF)-ADVOGADO: GABRIEL ALBANESE DINIZ DE ARAÚJO (OAB: 20334/DF)- ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE (OAB: 24923/DF)- **Apelante:** HOSPITAL SÃO CARLOS LTDA- ADVOGADO: FELIPE AGUIAR DE NEGREIROS ANDRADE (OAB: 29703/CE)- ADVOGADA: THALYTA MARIA TORQUATO VITOR (OAB: 37362/CE)- ADVOGADA: CAMILLA GOES BARBOSA (OAB: 30136/CE)- APELADO: BRÍGIDO TÁVORA DANTAS- ADVOGADO: VICENTE NELSON BRANDÃO JÚNIOR (OAB: 9962/CE)- ADVOGADA: CAMILA LINHARES DE CASTRO (OAB: 20559/CE)- ADVOGADA: IVANNA GONÇALVES BRITO (OAB: 27707/CE)- ADVOGADO: GABRIEL MACHADO BRANDÃO (OAB: 33914/CE)- RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.18- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006699-61.2017.8.06.0036** - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA- **Apte/Apdo:** MARIA ALAIDE ALVES DA SILVA- ADVOGADO: JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA (OAB: 35914/CE)- **Apte/Apdo:** BANCO BRADESCO S/A- ADVOGADO: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JÚNIOR (OAB: 9075/CE)- RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUE – **4.19- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0135569-06.2015.8.06.0001** - 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA- **Apelante:** MARIA DE LOURDES FERREIRA GUACHALLA- ADVOGADO: JOSÉ FELICIANO DE CARVALHO (OAB: 1094/CE)- **Apelada:** C. M. B. N- ADVOGADO: SILAS OLIVEIRA CAVALCANTE (OAB: 25763/CE)- RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.20- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0045084-34.2014.8.06.0117** - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ- **Apelante:** UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA- ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB: 16477/CE)- **Apelado:** FRANCISCO EDUARDO AMURIM RIBEIRO- ADVOGADA: LIANA CAVALCANTE LOPES (OAB: 21059/CE)- RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.21- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035506-54.2015.8.06.0071** - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO- **Apelante:** UNIMED DO CARIRI - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTD-ADVOGADO: SHALON MICHAELLI ANGELO TAVARES (OAB: 24016/CE)- **Apelada:** MARIA ALICE ARRAES ALENCAR TEIXEIRA MENDES- REPR. LEGAL: MARIA JOSÉ TEIXEIRA MENDES DE ALENCAR- ADVOGADA: LIA MARIA ALENCAR (OAB: 16156B/CE)- RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.22- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0163047-81.2018.8.06.0001** - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- **Apte/Apdo:** BANCO BRADESCARD S/A- ADVOGADO: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JÚNIOR (OAB: 9075/CE)- **Apte/Apdo:** MARIA SOCORRO GONÇALVES DE AMORIM- ADVOGADA: CRISTINA NAUJALIS DE OLIVEIRA (OAB: 357592/SP)- RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.23- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048524-19.2014.8.06.0091** - 4ª VARA DA COMARCA DE IGUAU- **Apelante:** GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE- ADVOGADO: GABRIEL ALBANESE DINIZ DE ARAÚJO (OAB: 20334/DF)- ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE (OAB: 24923/DF)- ADVOGADA: UIARA RODRIGUES SANTANA (OAB: 34209/DF)- **Apelado:** DELANO ALENCAR MENDONÇA- ADVOGADA: ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO (OAB: 19676/CE)- RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.24- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0142586-59.2016.8.06.0001** - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- **Apelante:** MUZA CONSTRUTORA LTDA- ADVOGADO: THOMAS DE CARVALHO SILVA (OAB: 20498/CE)- ADVOGADA: NATALIA PINTO TORRES DE MELO ROMCY (OAB: 27342/CE)- **Apelado:** SUDERLAN DE OLIVEIRA GOMES- ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE GADELHA DE OLIVEIRA (OAB: 22125/CE)- ADVOGADO: ADRYU RÉGIS ROLIM FERNANDES (OAB: 24916/CE)- RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – **4.25- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0118001-69.2018.8.06.0001** - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA- **Apelante:** C. C. S. DE A- ADVOGADO: HENRIQUE ANDRADE GIRÃO (OAB: 24625/CE)- ADVOGADO: DAMIÃO SOARES TENÓRIO (OAB: 26614/CE)- ADVOGADO: DANIEL GOMES DE MIRANDA (OAB: 17661/CE)- **Apelado:** P. E. E. C. DO B. LTDA-ADVOGADO: LUCAS BRITTO MEJIAS (OAB: 301549/SP)- ADVOGADO: RAFAEL MEDEIROS MIMICA (OAB: 207709/SP)-RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES – **5 – DIVERSOS: VOTO DE PESAR:** A Exma. Sra. Desa. Lira Ramos de Oliveira – Presidente, propôs voto de pesar para o Mediador Judicial Roberto de Mendonça, o que fora acompanhado pela Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, bem como pelos Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, o Exmo. Sr. Des. José Ricardo Vidal Patrocínio, pela representante do Ministério Público, Dra. Águeda Maria Nogueira de Brito e o representante da Defensoria, Dr. Carlos George Marques. – **6 – CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (2021).

DESEMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

BRUNO PINHEIRO JUCÁ

- Coordenador da 3ª Câmara de Direito Privado -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 13/2021

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (2021), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Webex – <https://tjce.webex.com/meet/tjce.sec.3cdireitoprivado>), às 08:30h, teve lugar a 13ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 12, de 14 (quatorze) de abril de dois mil e vinte e um (2021), sem restrições. Presentes a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, a Exma. Sra. Desa. MARIA VILAUBA